



## **SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

**PROTEÇÃO SOCIAL E CUIDADOS NA SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA:  
O NOVO DIREITO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

# O ESTADO DO PARANÁ E A CAPACIDADE DE OFERTAS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS

## ❖ **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC)**

- **258 Municípios - (valores variados/por município)**

**654.000,00/mês**

Curitiba -	\$ 122.000.000,00/mês
Londrina -	\$ 26.000.000,00mês
Maringá -	\$ 24.000.000,00/mês
Ponta Grossa -	\$ 18.000.000,00/mês
Cascavel -	\$ 17.000.000,00/mês

## ❖ **PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI/SEAS/CentroPOP/Medidas)**

**444.400,00/mês**

- **01 Centro Dia Pessoa com Deficiência adulto- Curitiba -**

**40.000,00/mês**

## ❖ **PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO**

# AS CONDIÇÕES SOCIAIS DE CUIDAR DAS FAMÍLIAS, NA SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA: DIMENSÕES COLETIVAS DAS FRAGILIDADES

- **Famílias em interação com distintas BARREIRAS**/falta de acessibilidade/ajudas técnicas/vulnerabilidades/risco e direitos violados;
- **Ausência de serviços essenciais no território/serviços inacessíveis/isolados/sem articulação em rede/necessidade de apoio para acesso;**
- **Ausência de Política Pública de Cuidados;**
- **Famílias em extrema pobreza/convivendo em situação de violência/exploração e outras desproteções;**
- **Novos arranjos e dinâmicas familiares;** famílias monoparentais/chefiadas por mulheres/mulheres principais cuidadoras/**impossibilidade de conciliar cuidados trabalho, estudos**/poucas pessoas na família, todos tendo que trabalhar para o sustento/outras pessoas necessitando de cuidados na família/**idoso cuidando de idoso;**
- **Cuidadores familiares ausentes:** por óbito/prisão/medidas judiciais/separação; com doenças crônicas ou **incapacitados de cuidar** (idosos/deficiência grave/depressão/transtorno mental/câncer e outras condições sociais de impedimento);
- **Crianças/ adolescentes com deficiência abrigadas desde criança**/em situação de rua/órfãs/usam as ruas como meio de sobrevivência/**mendicância**/exploração;
- **Pessoas com Deficiência/Idosas/com histórico de uso de álcool e outras drogas**/situação de rua/depressão/transtorno mental/demência/doenças raras e outras;
- **População LGBTs** e outras questões gênero/povos tradicionais/índios/quilombolas/outras etnias e raças que vivenciam dificuldades de cuidar;
- **Migrantes e Pessoas que usam a rua como meio de sobrevivência**

# SOBRE BARREIRAS E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS

## PRINCIPAIS BARREIRAS:

- ❑ **Arquitetônicas** - (prédios inacessíveis, presença de escadas, buracos nas calçadas, pouco iluminação na rua, sinalização precária);
- ❑ **Moradia** - (inacessível, distante, inexistente, vivendo em situação de rua);
- ❑ **Transporte/locomoção/deslocamento** - (inexistência de transporte público, não atende ao sinal de parada, não aceita gratuidade, não é acessível);
- ❑ **Comunicação** - (dificuldades da audição, visão, fala, comunicação, comportamento, interação social);
- ❑ **Ausência de serviços essenciais /não acesso a direitos;**
- ❑ **ATITUDINAL** - (vivências com estigma, preconceitos, isolamento, invisibilidade social e outras violências);

# SOBRE BARREIRAS E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS

**BARREIRAS ATITUDINAIS:** atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a **participação social** da pessoa com deficiência em **igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;**

**TECNOLOGIA ASSISTIVA OU AJUDA TÉCNICA:** produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, **metodologias**, estratégias, práticas e **serviços** que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência, visando à sua **autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;**

**APOIO DE PESSOAS COMO AJUDAS TÉCNICAS/ACESSIBILIDADE:**

**Atendente pessoal:** pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

**Acompanhante:** aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal;

**Cuidador Social:** pessoa que desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários dos Serviços SUAS (Centros Dia, Serviços de Acolhimento), a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

**Profissional de apoio escolar:** pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

# **SOBRE BARREIRAS E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS**

## **DEPENDÊNCIA/CUIDADOS/ VIDA INDEPENDENTE E INCLUSÃO NA COMUNIDADE**

- **CDPD/ 2008 - ART. 19 - b)** As pessoas com deficiência tenham **acesso a uma variedade de serviços de apoio em domicílio** ou em **instituições residenciais** ou outros **serviços comunitários de apoio (Centros Dia)**, inclusive os serviços de **atendentes pessoais** como apoio e acessibilidade a inclusão... evitar que fiquem isoladas.

**Resolução CNAS 034/2011** - Define a **Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência** e a **promoção de sua integração à vida comunitária** no campo da assistência social, por meio de ações do SUAS -Proteção Básica e Especial de média e de alta complexidade, **para garantir seguranças de renda, convivência e acolhida, fortalecimento de vínculos e ampliação da função protetiva da família.**

**LBI no. 13.146/2015 - Art. 39. Assistência Social** - Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como **objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.** § 2º Os serviços socioassistenciais do SUAS destinados à **pessoa com deficiência em situação de dependência**, deverão contar com **Cuidadores Sociais** para prestar-lhe *cuidados básicos e instrumentais.*

# **SOBRE BARREIRAS E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS**

- **A DEFICIÊNCIA** é uma **condição de VULNERABILIDADE** devido a exposição cotidiana da Pessoa à diversas **barreiras** que **obstruem a participação social, em igualdade de condições com as demais pessoas.**
- **A SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA DE CUIDADOS** é resultante da interação da Pessoa com Deficiência com as inúmeras **BARREIRAS** (p.ex: pessoas sem autonomia física/controla dos seus membros/corpo e as barreiras arquitetônicas; com deficiência intelectual, mental e autismo e a falta de metodologias de ensino/apoios e orientação espacial e outras).
- Ser uma Pessoa com Deficiência, ou Pessoa Idosa, em Situação de Dependência e conviver com a falta de Cuidados, é um **RISCO POR DIREITOS VIOLADOS.**
- Ter necessidade de cuidados e não ter acesso a cuidados é uma **VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU IDOSA,** nesta condição.
- **CUIDADORES FAMILIARES SEM CONDIÇÕES DE OFERTAR CUIDADOS** por **DISTINTAS FRAGILIDADES**, também **FICAM EXPOSTOS À VIOLAÇÃO DE DIREITOS.**
- Obrigar que um Cuidador SEM CONDIÇÕES DE OFERTAR CUIDADOS (por velhice, doença/depressão, desinformação, extrema pobreza, inexistência de serviços no território ou outras fragilidades) ofereça cuidados continuados a outra pessoa em situação de dependência, **É UMA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DO CUIDADOR.**

# SOBRE BARREIRAS E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS

## PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

*“são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental, auditiva, visual, autismo, os quais em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação social em igualdade de condição com as demais*

**SEQUÊNCIA DE CONCEITOS DA CIF:** Doença/lesão/transtorno - **Deficiência** - Limitação - **Participação Social**

- Existência de uma condição de saúde (localizada no **CORPO**), que limita a realização das atividades - **DEFICIÊNCIA** (**localizada nas FUNÇÕES DO CORPO** - mente, sistema circulatório, respiratório, locomoção, sensorial), que Restringe a Participação Social. A Restrição da Participação Social é agravada pelas interações com as diversas **BARREIRAS** (**localizadas na**

**A DEFICIÊNCIA/SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA - É UM FENÔMENO BIOPSIICOSOCIAL -**

Considera além dos aspectos biológicos, os fatores pessoais, ambientais e sociais (acessibilidade, políticas e serviços) como **FACILITADORES OU BARREIRAS**,

determinantes na construção da autonomia, independência e participação social da Pessoa com Deficiência, nos ciclos de vida, e da Pessoas Idosa.

# SOBRE BARREIRAS E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS

## MODELO SOCIAL DA DEFICIÊNCIA X MODELO/CARITATIVO/MÉDICO

- **CONSIDERAÇÃO DA NATUREZA DA DEFICIÊNCIA** - física, auditiva, visual, mental, intelectual, **autismo** (Lei no. 12.764/2012), múltiplas deficiências (microcefalia);
- **Observação das dimensões dos ciclos de vida** (criança, adolescente, adulto e idoso); Pessoas Idosas sem Deficiência e com algum grau de dependência; identidade de gênero, etnia e outras condições sociais e as necessidades de apoio/acessibilidade;
- **HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO COMO PROCESSO - desde zero ano, incluindo: saúde, tratamento, medicamento, estimulação precoce, terapias, educação, assistência social, acessibilidade, trabalho. RESPONSABILIZAÇÃO PÚBLICA DAS DISTINTAS POLÍTICAS, NAS SUAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA, como direito de cidadania;**
- **AJUDAS TÉCNICAS NOS AMBIENTES** e de oferta dos **serviços**: educação, saúde, assistência; no **domicílio** e na **comunidade**, para torná-los **ACESSÍVEIS E INCLUSIVOS**;
- **APOIO NA SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA**, como **AJUDA TÉCNICA/ACESSIBILIDADE**, para enfrentamento de **BARREIRAS**: Serviços e pessoas como: **Atendente Pessoal, Acompanhante, Profissional de Apoio Escolar, Cuidadores Sociais (LBI)**;
- **SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA CONSIDERADA RISCO POR DIREITOS VIOLADOS** - necessitar e não ter o apoio é um direito violado. Apoios inclusive nas **atividades básicas de vida diária** e nas **atividades instrumentais de participação social**;

# **SOBRE BARREIRAS/ACESSIBILIDADE/CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

## **DESAFIOS**

- **Desenvolver ações para ampliar as condições de cuidar das famílias**, considerando as **dimensões coletivas das fragilidades do cuidar**: novos arranjos/ tamanho/ dinâmicas familiares; **todos trabalhando fora**; envelhecimento populacional; **idoso cuidando de idoso**; **empobrecimento das famílias**; **inexistência de serviços no território**; convivência com estigmas e preconceitos; grande processo de exclusão social;
- **Desenvolver ações que diminuam riscos de violência**, negligência, maus tratos e abandono, **previnam a institucionalização** e a **situação de rua dessa população**, dentre outras;
- **Compartilhar com as famílias os altos custos dos cuidados** das Pessoas com Deficiência e Idosos em situação de dependência de cuidados, **por meio de ampliação de Serviços de Cuidados: Centros Dia; Apoio no Domicílio; acesso a Benefícios; Isenções ou outras estratégias**;
- **Capacitar profissionais de nível médio** para atuação como **apoio, mediadores, assistentes** das pessoas em situação de dependência, em distintos serviços, no domicílio e na comunidade;
- **Qualificar os Serviços de Acolhimento do SUAS** na perspectiva de **alternativas de moradia** (enquanto necessária) e de **cuidado integral**, com equipe de **profissionais qualificados** e na quantidade necessária; **espaços físicos** adequados/acessíveis; **acesso aos serviços no território; ampliação dos vínculos familiares, comunitários e sociais**;
- **Ampliar a articulação das ações do SUAS com as áreas** de saúde, educação, trabalho, moradia e outras, para garantir a **proteção integral** às Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas famílias, em especial

# CONCEITOS E CONCEPÇÕES SOBRE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS

CIF/2001 - CDPD/2008 - Lei Brasileira de Inclusão - LBI no. 13.146/2015 -

ESTATUTO DO IDOSO Lei no. 10.741/2003 - SUAS 2005

**SAÚDE** ao longo da vida/Diagnóstico/Avaliação/Estimulação  
Precoce/Habilitação  
Reabilitação

**HABITAÇÃO/**  
Moradia

**TRABALHO/ Renda/**  
Benefícios/Isenções

**DIREITOS CIVIS**  
/PREVENÇÃO CONTRA  
EXPLORAÇÃO/ DIRIETO À  
CONSTITUIÇÃO FAMILIAR

**- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(CRIANÇA,  
ADOLESCENTE,  
ADULTO E IDOSO)  
- PESSOAS IDOSAS**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
Proteção/Convivência/Cuidados na  
situação de dependência  
/Benefícios/Atenção nas violações de  
direitos/Acolhimento/Defesa de  
direitos

**EDUCAÇÃO**, na  
perspectiva da  
inclusão, desde  
criança e ao  
longo da vida

**TRANSPORTE**

**ACESSIBILIDADE/VISIBILIDADE/ IGUALDADE DE  
OPORTUNIDADE/ AUTONOMIA E  
VIDA INDEPENDENTE/  
PROTEÇÃO NA VELHICE**

# REDE SUAS BRASIL



**CRAS**  
PAIF/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/  
Serviço no Domicílio para Pessoas com Deficiência/Busca Ativa/**Visitas domiciliares do Criança Feliz**

**Acesso ao Cadastro Único, BPC LOAS, Benefícios Eventuais, Programa Bolsa Família, Acessuas Trabalho**

**Garantia de Direitos**  
**Ampliação do acesso à redes de atenção no território (SUAS e demais políticas)**



**Centro POP**

**SEPOP (Atendimento/Acompanhamento)**



**CREAS**

**PAEFI (Atendimento/Acompanhamento)**



**Acolhimento Distintas Unidades**



**Centro DIA**

**Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas com algum grau de dependência e suas famílias**

# FUNCIONALIDADES DO SUAS - SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO

- **Lei Orgânica da Assistência Social -1993/2011/2014/Política Nacional de Assistência Social/2004/SUAS/2005/Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais SUAS/2009;**
- ❑ **SUAS - Integração Serviços/Programas/Projetos e Benefícios; Níveis de Proteção Social** Básica e Especial de média e alta complexidade;
- ❑ **Atenção à Tipificação Nacional dos Serviços do SUAS** e a regulamentação para cada Serviço (usuários, **objetivos do serviço**, espaços físicos específicos, **equipe técnica de referência, Plano de Atendimento Individual**, resultados esperados, registros, avaliação e monitoramento);
- ❑ **Ofertas próprias do campo da Assistência Social** – Atendimento, Proteção e Cuidados nas situações de vulnerabilidade, risco e direitos violados; serviços públicos, gratuitos; articulados com as áreas: saúde, educação, habitação, trabalho, garantia de direitos e outras, **evitando sobreposição, substituição de ofertas ou vazios de ofertas;**
- ❑ **Critérios de partilha dos recursos SUAS** pactuados na CIT e CNAS; CIBs;
- ❑ **Cofinanciamento dos três níveis de Governo: União, Estados, Municípios e DF;**
- ❑ **Adesão do Município junto ao MDS e execução dos serviços pelo Município ou DF (exceto os Serviços Regionalizados);**
- ❑ **Serviços executados de forma direta ou indireta - Em parceria com Entidades Sociais abrangidas pela LOAS/MROSC, a partir do Termo de Parceria e do Plano de Trabalho entre as partes;**
- ❑ **Serviços Referenciados ao CREAS.**

# SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, COM ALGUM GRAU DE

## Objetivos:

- **Ampliar a capacidade de cuidar das famílias** e a sua função protetiva;
- **Construir e difundir informações** sobre deficiência, envelhecimento, situação de dependência, cuidados e autocuidado, **autonomia de Cuidados e Cuidadores;**
- **Ampliar as condições de enfrentamento de barreiras** e de acessibilidade na situação de dependência;
- **Ampliar a rede de cuidados e de proteção social** de idosos e pessoas com deficiência em situação de dependência, risco e direitos violados;
- ***Prestar cuidados básicos de vida de vida diária e instrumentais de participação social, compartilhando cuidados com as famílias;***
- **Favorecer o acesso a direitos e à participação social**, evitando o isolamento social, o empobrecimento e a institucionalização de idosos e pessoas com deficiência.

## SUAS

# SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

### UNIDADE DE OFERTA DO SERVIÇO:

- CREAS
- UNIDADE REFERENCIADA - **ENTIDADES SOCIAIS**
- DOMICÍLIO
- **CENTRO DIA**

**O SERVIÇO É ORGANIZADO POR CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS DIMENSÕES DE DESENVOLVIMENTO/ NECESSIDADES DE APOIOS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, NOS CICLOS DE VIDA:**

- Crianças e Adolescentes com deficiência
- Adultos com deficiência, **com algum grau de dependência;**
- Pessoas Idosas com ou sem deficiência, (**com algum grau de dependência**)

**SERVIÇO EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO, EXCLUSIVO. QUANDO COMPARTILHADO, GARANTIDA A IDENTIDADE DO SERVIÇO, EQUIPE DE REFERÊNCIA, MATERIAS E ESTRURA ESPECIFICAS.**

**SERVIÇO PÚBLICO GRATUITO, REFERENCIADO AO CREAS.**

**SERVIÇO DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, OFERTADO DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO OU EM PARCERIA COM **ENTIDADES SOCIAIS** - MROSC.**

# SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

## UNIDADES DE OFERTA

As distintas Unidade de oferta deste Serviço da PSE **visam diminuir barreiras e ampliar a acessibilidade dos usuários**, valendo-se de cada ambiente de oferta para **agregar estratégias** no alcance dos objetivos do serviço;

Permite organizar as atividades em cada Unidade, a partir do perfil da demanda, dos recursos e parcerias envolvidas;

Independente da Unidade de oferta, o Serviço **prever atividades na Unidade, envolvendo o domicílio/família e a comunidade, por meio de visitas, oficinas e outras metodologias.**

- O Serviço é executado diretamente pelo Município **ou em parceria com Entidade Social (MROSC)**
- O Serviço Referenciado ao CREAS
- Organizado por ciclo de vida: Criança e adolescente; Adulto; Idosos
- Serviço articulado aos Serviços de saúde, educação e outros, **somando esforços, evitando a substituição, a sobreposição e principalmente, os vazios de ofertas.**

# SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

## UNIDADES DE OFERTA

**QUANDO OFERTADO PELO CREAS** – considera a estrutura administrativa da Unidade CREAS/PAEFI e a possibilidade de acréscimo de mais profissionais de nível superior e ou de nível médio (Cuidadores Sociais e Auxiliares de Cuidadores Sociais); a organização de uma **Coordenação**, da Equipe de Referência, dos Espaços Físicos, e outros, necessários ao Serviço. Pode ainda, incluir o **Domicílio do usuário** e outros espaços complementares, em especial, quando o Serviço incluir **atividades de cuidados básicos de vida diária e instrumentais de participação social**, ações na comunidade e outras, para o alcance dos objetivos do Serviço.

**QUANDO OFERTA NO DOMICILIO DO USUÁRIO** – O Serviço no domicílio pode ser extensão da oferta nas demais Unidades: CREAS, Centro dia ou Unidade Referenciada. É importante pela oportunidade de **organizar formas do cuidar no domicílio, orientando e apoiando as famílias**, em turno/dias/semanas/mês; incluindo **atividades de cuidados básicos de vida diária e instrumentais de participação; evitando o isolamento social**; a fragilização dos cuidados familiares; facilitando ações de autocuidado e autonomia; incentivando a participação no mundo do trabalho dos cuidadores familiares; ampliando a participação social de Cuidados e Cuidadores familiares.

# CENTRO DIA

## PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO

### EIXOS PRINCIPAIS

#### **EIXO 1 - ESTRUTURA DO SERVIÇO/ESPAÇOS FÍSICOS/ EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA**

- Serviço organizado conforme orientações técnicas do MDS; espaço físico exclusivo, adequado e acessível. **Quando ofertado em espaço físico compartilhado, deve garantir a identidade do Serviço SUAS;** espaços físicos específicos, matérias e equipamentos específicos; **clareza para os usuários sobre quais serviços, de quais áreas ele está frequentando e quais objetivos de cada um;**
- **Equipe Técnica de Referência** integrada por: 01 Coordenador nível superior, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Terapeuta Ocupacional; 10 Cuidadores Sociais e Auxiliares de Cuidadores (nível médio) referência de Serviço para 30 usuários/turnos;
- **Funcionamento dois turnos no dia**, todos os dias da semana; lanche; almoço; apoio nos deslocamentos para o serviço e na comunidade, dentre outros;
- **Atividades no Centro Dia**, envolvendo a família o domicílio e a comunidade e oferta ações informações, apoios, fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;
- Favorecimento do acesso à rede de serviços, como direito de cidadania.

# CENTRO DIA

## PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO

### EIXOS PRINCIPAIS

#### EIXO 2 - ACOLHIDA E ESCUTA QUALIFICADA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA FAMÍLIA

- **Escuta qualificada** realizada pelos profissionais de nível superior; de forma individualizada e/ou em grupo para a **Construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento e definição de prioridades/atividades**. Consideração de que cada família construirá ao longo da vida, a sua relação com o Centro Dia e que umas ficarão com os filhos (especialmente crianças) no Centro e compartilharão cuidados com os Profissionais/Cuidadores Sociais, e outras, vão deixá-los no Serviço;
- Atendimento aos Cuidadores familiares, construindo e ampliando informações, **Incentivando as famílias a cuidar, compartilhar cuidados e o autocuidado;**
- **Incentivo à permanência do usuário** pelo menos dois turnos, ou um dia integral, por semana no Serviço, compatibilizando com a participação em outros Serviços;
- **Incorporação no Plano, das dinâmicas da família e do Serviço**, traduzidas na definição de novas atividades com os usuários e com os cuidadores familiares, para o alcance dos melhores resultados;
- Realização de registros, **avaliações periódicas** e atualização do Plano;
- **Atuação interdisciplinar dos Profissionais** do Serviço SUAS não cabendo atuação individual como terapias. Ações religiosas, e outras escolhas pessoais, devem ser acordadas no grupo.

# CENTRO DIA

## PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO

### EIXOS PRINCIPAIS

#### **EIXO 3 - CONSTRUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA:**

- **Realização de *cuidados básicos de vida diária e instrumentais de participação social***, no Serviço, compartilhando cuidados com a família, durante o dia;
- **Desenvolvimento de ações/oficinas/atividades** de apoio ao desenvolvimento da pessoa com deficiência, na perspectiva dos cuidados integrativos, ampliando capacidades de deslocamento e locomoção, postura física, alimentação, higiene, visão, audição por meio de atividades de estimulação essencial como hidroginástica, massagem, música, arte, e outras;
- **Apoio às práticas prescritas pelos profissionais das áreas de saúde** (incluindo medicação via oral, prescrita pelo médico), atenção às orientações de terapeutas/professores/família, para ampliar a estimulação essencial, processos de habilitação e reabilitação; a educação integrada desde a primeira infância; para evitar agravos das deficiências; fortalecer a convivência familiar, social e comunitária; ampliar proteção e cuidados; contribuir para a construção da autonomia e independência, desde criança e ao longo da vida, dentre outros objetivos do Serviço.

# CENTRO DIA

## PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO

### EIXOS PRINCIPAIS

#### **EIXO 4 - CUIDADOS COM OS CUIDADORES FAMILIARES:**

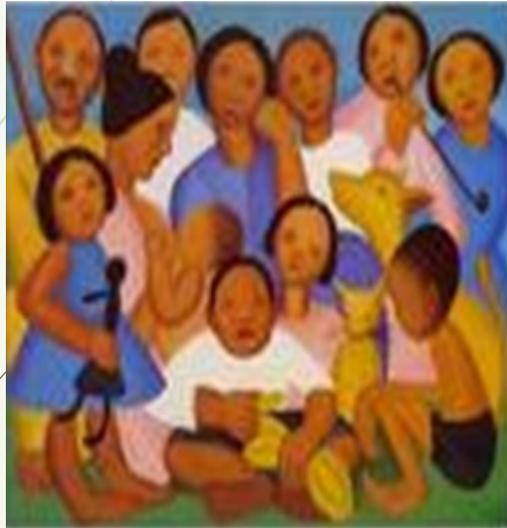
- Informações e orientações sobre cuidados, **autocuidado** e outras proteções para amplia vínculos afetivos e a função protetiva da família;
- Incentivo ao **não isolamento social**; ao associativismo e à participação social;
- Apoio a **ampliação dos estudos, acesso ao mundo do trabalho**, renda e benefícios dos cuidadores familiares.

#### **EIXO 5 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO CENTRO DIA:**

- **Relações do Serviço com o CREAS de Referência**, com os CRAS e demais serviços do SUAS;
- **Relações com a Entidade Prestadora do Serviço** (quando for o caso);
- **Articulações e fluxos com os outros Serviços** de Saúde e reabilitação, Educação, Transporte, Habitação, Segurança alimentar, Emprego e renda, benefícios eventuais e outros, para a construção de **redes de atenção integral às famílias, no território.**

# PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

## SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - DISTINTOS EQUIPAMENTOS



# IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O DIREITO À MORADIA - LBI - ESTATUTO DO IDOSO

**LBI - RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS:** unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (**Suas**) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

Do Direito à moradia - **MORADIA PARA A VIDA INDEPENDENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.

**Estatuto do Idoso - Art. 35.** Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a **firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.**

**Art. 37.** O idoso tem direito a moradia digna, no **seio da família natural ou substituta**, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em **instituição pública ou privada.**

# Serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva

- **Unidade de oferta:** Residência Inclusiva
- **Público Alvo:** Jovens e adultos (de 18 a 59 anos de idade) com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.
- **Capacidade de atendimento:** Até 10 jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, com funcionamento de 24 horas, ininterruptamente.

# Serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva

## • **Princípios:**

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Promover a inclusão desse público na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

# Serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva

- **Acessibilidade:** infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis levando-se em conta as especificidades e características pessoais de cada residente.
- **Assistência Social x Saúde:** Matrciamento das equipes de saúde da família à Residência Inclusiva e atendimento nos serviços de saúde locais.
- **Equipe Técnica de Referência:**
  - 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo e 1 Terapeuta Ocupacional - (Para até 03 Residências Inclusivas)
  - 1 Cuidador e 1 Auxiliar de cuidador - para até 06 usuários por turno

# SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

## Diferentes tipos de Unidades de Acolhimento - famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados

Validade		
<b>Abrigo Institucional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acolhimento (provisório ou não), inserido na comunidade, com características residenciais.</li><li>- Pactuações de regras de gestão e de convivência construídas de forma participativa e coletiva a fim de assegurar a autonomia dos usuários.</li><li>- Atendimento individualizado e especializado; acolhida e escuta qualificada; acesso a documento; cadastro único; benefícios BPC LOAS BBF; benefícios eventuais; orientações e encaminhamentos para serviços de saúde, educação, trabalho, moradia, segurança alimentar e outros.</li></ul>	50 pessoas por unidade (4 pessoas por quarto). Permanência por “até 06 meses” (sujeito a avaliações das condições e encaminhamentos).
<b>Casa- Lar</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhimento imediato e emergencial para famílias ou pessoas.</li><li>• Deve atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e realizar os encaminhamentos necessários.</li><li>• Equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite.</li><li>• Deve-se considerar que o sujeito/família está de passagem, em trânsito.</li></ul>	10 pessoas por casa-lar - Crianças - grupos de irmãos ( Atenção ao ECA)
<b>Casa de passagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhimento imediato e emergencial para famílias ou pessoas.</li><li>• Deve atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e realizar os encaminhamentos necessários.</li><li>• Equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite.</li><li>• Deve-se considerar que o sujeito/família está de passagem, em trânsito.</li></ul>	50 pessoas por unidade. Permanência por “ previsão de permanência de até 03 meses”.
<b>Serviço de Acolhimento em República</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Proteção, apoio e moradia subsidiada, em sistema de autogestão ou co-gestão.</li><li>- Destinado a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia.</li></ul>	10 pessoas por unidade. Previsão de permanência por “até 12 meses”. A definição dos usuários da República deve ocorrer de forma participativa

**Coordenador:** nível superior ou médio; 1 para até 20 usuários (até 2 equipamentos).  
**Cuidador:** nível médio e qualificação específica; 1 profissional para até 10 usuários, por turno.  
**Auxiliar de Cuidador:** nível fundamental e qualificação específica; 1 profissional para até 10 usuários, por turno.

A quantidade de cuidador e de Auxiliar de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:  
a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas;  
b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

**Equipe de Referência - atendimento psicossocial:**  
**Assistente Social e Psicólogo:** 1 para cada 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos.

**Coordenador:** nível superior; 1 profissional referenciado para até 20 usuários.  
**Assistente Social e Psicólogo:** nível superior; 1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários em até dois equipamentos.

# REDE SOCIASSISTENCIAL – CENSO SUAS 2017

## BÁSICA

CRAS



8.292

Serviço de convivência e Fort. de Vínculos



8.026

Equipes Volantes: **1.227**  
Lanchas: **123**

- ✓ 8.036 Crianças e adolescentes em situação de rua atendidos por SCFV. (02/07/2018)

**Prevenção**

## ESPECIAL Média Complexidade

CREAS



2.521

CENTRO POP



227

- ✓ 23.579 pessoas ingressaram no PAEFI em 2017

- ✓ 350.794 pessoas atendidas no Centro POP em 2017.

**Proteção integral**

## ESPECIAL Alta Complexidade

Serviço Acolhimento para POP RUA



**468 Acolhimentos**  
**33 Repúblicas**

- ✓ 25.558 vagas de acolhimento e 644 vagas em república

# SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE (ACOLHIMENTO)

**CRIANÇAS,  
ADOLESCENTES  
E JOVENS**



**Brasil**

**2.998**

33,7 mil  
vagas

**PESSOA ADULTA  
COM DEFICIÊNCIA**



**258**

4,7 mil vagas

**ADULTOS E  
FAMÍLIAS**



**705**

25,4 mi vagas

**MULHERES EM  
SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA**



**91**

700 vagas

**PESSOAS  
IDOSAS**



**1667**

62 mil vagas

Fonte: Censo SUAS  
2016

# SERVIÇO CENTRO DIA CENSO SUAS 2015

## **1.340 Serviços identificaram suas ofertas como Unidade CENTRO DIA:**

60% localizados na **Região Sudeste**

26% localizados na **Região Sul**

26% localizados em **Municípios de Grande Porte**

**92% ofertados por Entidades Sociais abrangidas pela LOAS**

7% ofertados diretamente por órgão governamental

**93 % - disseram receber recursos** ou outras formas de apoios da União, Estado, Município ou DF.

**SERVIÇO CENTRO DIA  
CENSO SUAS 2015  
POPULAÇÃO ATENDIDA**

**1.340 Serviços identificaram suas ofertas como Unidade  
CENTRO DIA:**

**Perfil da população atendida**

Pessoas com Deficiência  
atendidas - 18 a 59 anos

Pessoas com Deficiência  
atendidas - 0 a 6 anos

Pessoas com Deficiência com 60  
anos ou mais

Pessoas Idosas sem deficiência -  
em situação de dependência 60  
anos ou mais

**Médio de casos**

média de 51% dos casos

média de 20% dos casos

média de 6% dos casos

média de 3% dos casos

# ABORDAGEM SOCIAL

## RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO (RMA) - CREAS 2017

### SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

#### I D A D E

Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem

Total	Sexo	0 a12	13 a17	18 a 59	60 +
	Masculino	1.502	1.815	115.278	7.907
152.123	Feminino	1.021	585	22.544	1.471

**ABORDAGEM SOCIAL**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO (RMA) - CREAS 2016**  
**Informações sobre atendimentos realizados**  
**PAEFI e ABORDAGEM**

<b>Pessoas Idosas em situações de violência ou violações atendidas no PAEFI</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>60 anos ou mais</b>
<b>Total de Pessoas Idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)</b>	<b>1738</b>	<b>Masculino</b>	<b>579</b>
		<b>Feminino</b>	<b>1159</b>
<b>Total de pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono</b>	<b>2795</b>	<b>Masculino</b>	<b>1212</b>
		<b>Feminino</b>	<b>1583</b>

# RELATÓRIO ANUAL SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS 2016

**Tabela 6 – Atividades Certificadas por porte do município**

porte	proteção básica	proteção especial	assessoramento, defesa e garantia de direitos	habilitação e reabilitação	acesso ao mundo do trabalho	total de ofertas
pequeno I	240	314	77	676	57	1.364
pequeno II	362	366	85	410	98	1.321
médio	255	231	60	198	67	811
grande	786	575	322	404	227	2.314
metrópole	504	383	310	148	154	1.499
<b>total</b>	<b>2.147</b>	<b>1.869</b>	<b>854</b>	<b>1.836</b>	<b>603</b>	<b>7.309</b>

Fonte: DRSP/SNAS/MDSA. 31/12/2016.

# BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC LOAS

- Pagamento de um salário-mínimo mensal à **pessoa com deficiência** de qualquer idade e ao **idoso com 65 anos** ou mais, com renda por pessoa na família, inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.
- **Amplia a autonomia dos beneficiários, a capacidade de cuidar e a função protetiva da família.**

## BENEFICIÁRIOS DO BPC

Idosos	2.035.424
Pessoas com deficiência	2.560.830
<b>TOTAL</b>	<b>4.596.254</b>

**RECURSOS INVESTIDOS NO BPC  
APROXIMADAMENTE 4,5 BILHOES (POR MÊS,  
2018)**

# NOVAS AÇÕES

CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

**INCENTIVO À REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, NÍVEL MÉDIO, COM CERTIFICAÇÃO, PARA ATUAR COMO APOIO, SUPORTE, MEDIAÇÕES, ASSISTÊNCIA, ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, EM DISTINTOS SERVIÇOS/AMBIENTES/FAMÍLIAS/DOMICÍLIOS:**

- **Prioridade para as funções de nível médio regulamentadas:** LBI, Educação, SUAS (Res. CNAS 09/2014):
  - Atendente pessoal
  - Acompanhante
  - Cuidador social/educador social
  - Cuidador de idoso
  - Profissional de apoio escolar
- **Capacitação de profissionais de nível superior para a supervisão de trabalhadores de nível médio,** nessa área;
- Identificação de instituições/serviços/famílias, **parceiras para a realização de estágio e possíveis contratações;**
- Levar a temática para discussões sobre as ofertas de capacitação e acesso ao trabalho, como o **ACESSUAS Trabalho, Sistema S, SINE** e outras agências interessadas;

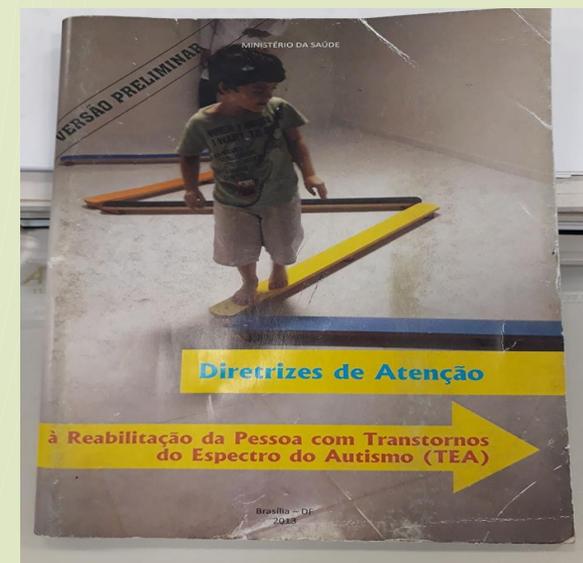
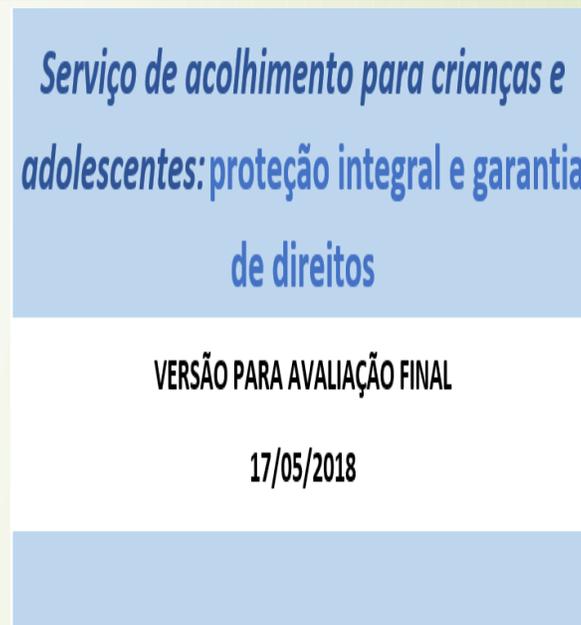
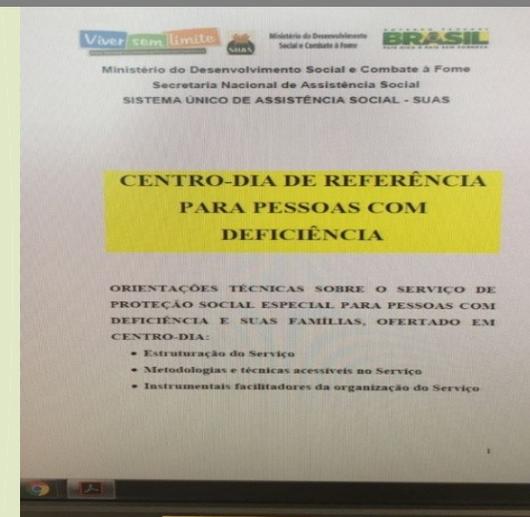
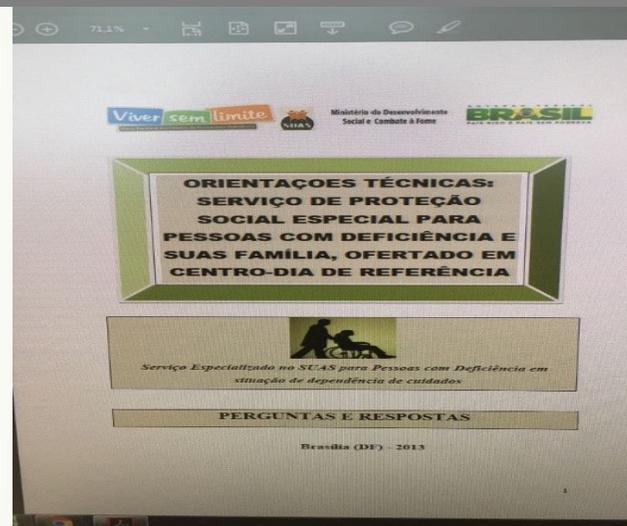
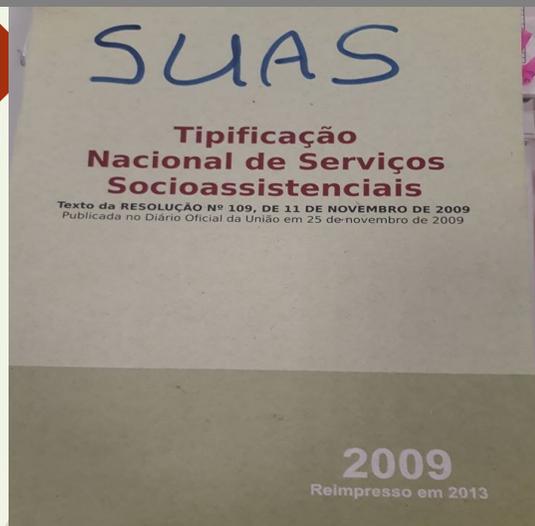
# NOVAS AÇÕES

## CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUIDADOS

### INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, CUJOS CONTEÚDOS INCLUAM:

- **Conhecimento sobre Pessoas com Deficiência**, considerando os tipos de Deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, mental, autismo, múltipla), idade (criança, adolescente, adulto idoso), gênero, etnia, raça, barreiras e acessibilidade;
- **Conhecimento sobre Envelhecimento e Pessoas Idosas**, qualidade de vida e autonomia;
- **Situação de dependência** das Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas;
- **Famílias** de pessoas em situação de dependência e os apoios necessários;
- **Perfil dos poios diários**, nos distintos serviços e ambientes;
- **Especificidades/objetivos/regulações dos Serviços** de cada área (assistência social, educação, saúde), família, domicílio, comunidade, acessibilidade e vida cotidiana;
- **Atuação do profissional**, de forma multidisciplinar, em grupo, individualmente e ou sob supervisão;
- Outros conteúdos de interesse dos capacitandos, dos Serviços, dos usuários e das famílias.

# DIVULGAR MATERIAS SOBRE A TEMÁTICA *visitar* [WWW.MDS.GOV.BR](http://WWW.MDS.GOV.BR) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

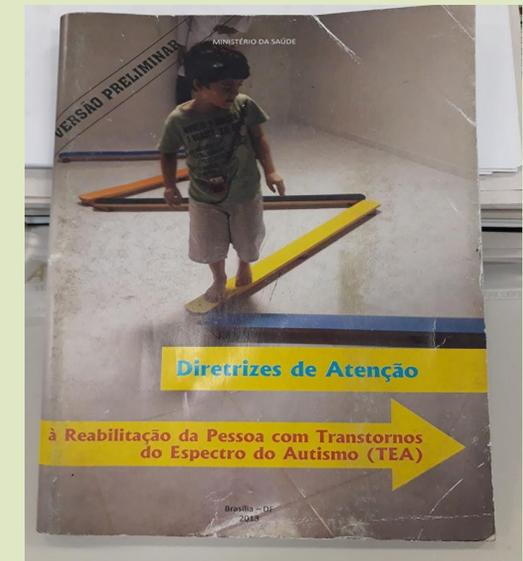
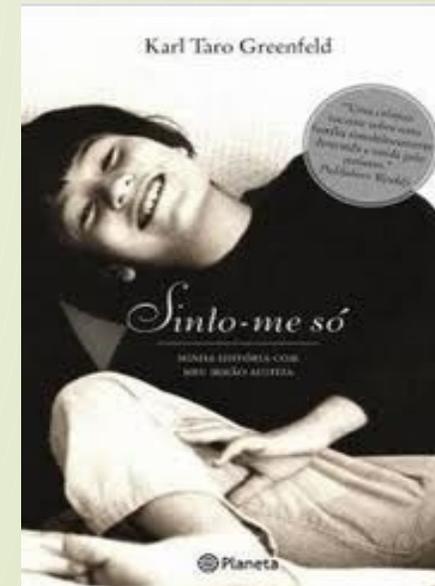
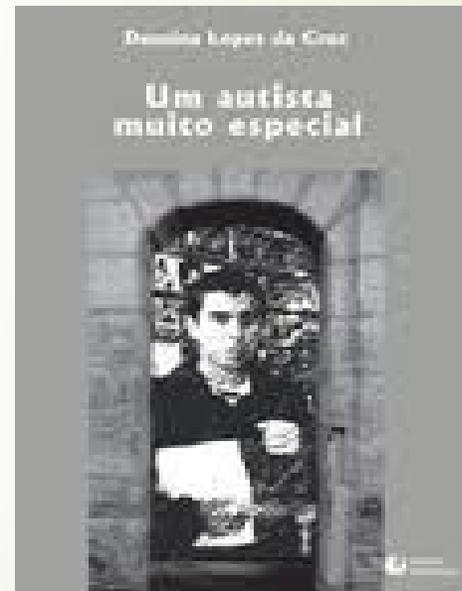
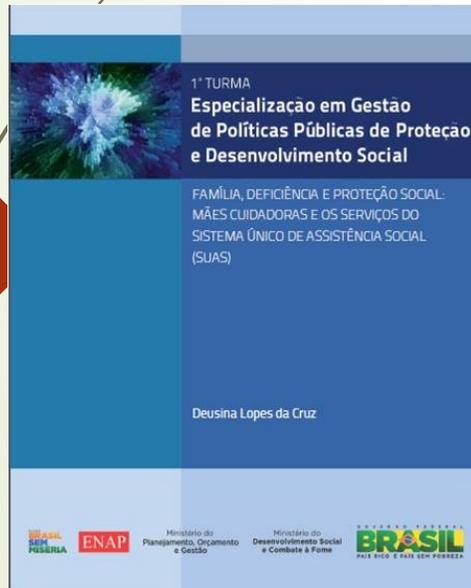
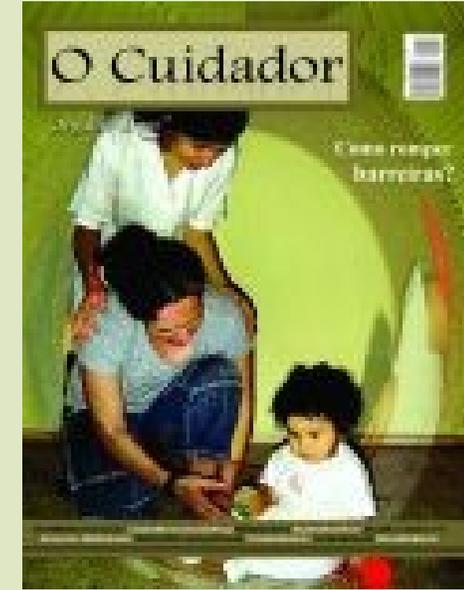
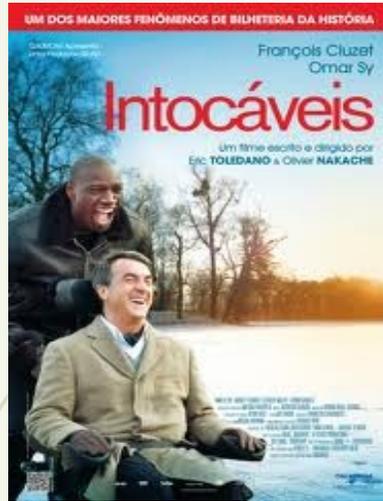


Disponível na internet pelo título

<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/unidades-de-acolhimento/apresentacoes-ou-encontro-nacional-de-re>

# CAPACITAÇÃO

## Sob Distintas estratégias



Disponível na internet pelo título [www.Estantevirtual.com.br](http://www.Estantevirtual.com.br) - título

[www.Estantevirtual.com.br](http://www.Estantevirtual.com.br) - título Disponível na internet pelo título

**Obrigada!**

**Ministério do Desenvolvimento Social  
Secretaria Nacional de Assistência Social  
Departamento de Proteção Social Especial  
Deusina Lopes da Cruz  
Assistente na SNAS/DPS**

**[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)  
0800 707 2003  
(61) 2030-3199**